LEI Nº 1.511, DE 25 DE MARÇO DE 1.997.

"Denomina-se ARMINIO GIRALDI a Escola Municipal de Ensino Fundamental de Barrinha localizada no Conjunto Habitacional Albertina Fossalussa".

MARCOS APARECIDO MARCARI, Prefeito de Barrinha, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,.

Faz saber que a Câmara Municipal de Barrinha aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominada Escola Municipal de Ensino Fundamental ARMÍNIO GIRALDI a unidade escolar de ensino fundamental localizada no Conjunto Habitacional Albertina Fossalussa.

Artigo 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barrinha, 25 de março de 1.997.

MARCOS APARECIDO MARCARI
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

PATRÍCIA BALLERA VENDRAMINI
Assessora de Secretaria